



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

**DECRETO MUNICIPAL Nº 102, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), INCLUI NO PPA, LDO E LOA) AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.144 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade a Lei Municipal nº. 4.026, de 27 de dezembro de 2021 e Lei Municipal nº. 4.144, de 20 de dezembro de 2022, **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto crédito suplementar com a seguinte classificação orçamentária:

10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
02 Fundo Municipal de Assistência Social  
2.006 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
854 3.3.50.43.00.00.00.00 0001 SUBVENÇÕES SOCIAIS..... R\$ 100.000,00

Total do Crédito Suplementar ..... R\$ 100.000,00

**Art. 2º.** Servirá de suporte para a abertura do crédito suplementar de que trata o artigo 1º, o excesso de arrecadação oriundo de emenda parlamentar SIGTV CUSTEIO no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**Art. 3º.** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se; Publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 20 de dezembro de 2022.

**Fidelvino Menegazzo**  
Prefeito Municipal

**Rieli Rossini**  
Secretário Municipal de Administração

Publicado em 20/12/2022, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de 20/12/2022 a 20/01/2023.

**Rieli Rossini**  
Secretário Municipal de Administração